

## ANÁLISE SOBRE AS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: PRIMEIRAS IMPRESSÕES

Tatiane Oliveira Santos Nascimento<sup>1</sup>, Maria Eliza Oliveira Nogueira<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Oeste Paulista- UNOESTE, Presidente Prudente, SP. E-mail: [tatiosn@hotmail.com](mailto:tatiosn@hotmail.com)

<sup>2</sup>Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista – UNESP, Marília, SP. Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Oeste Paulista- UNOESTE, Presidente Prudente, SP.

Agência de fomento: CAPES

### RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar as diretrizes e orientações para a elaboração dos Planos Municipais de Educação, atentando para a prerrogativa, se os documentos norteadores da elaboração do PME colaboram para a construção de um planejamento gerencialista/burocrático ou um planejamento democrático. Este texto é do tipo qualitativo, pois busca interpretar e compreender dados descritivos que contemplam o contexto social. Para apreender esta realidade, foi delineada uma análise bibliográfica e documental sobre os documentos norteadores que subsidiaram a rede municipal à elaboração de seus planos educacionais. O percurso deste estudo revelou que as instruções incentivam um planejamento burocrático. No entanto, embora a elaboração do plano alinhada as metas estaduais e nacionais reforce a intenção de se construir um Sistema Nacional de Educação, o trabalho torna-se irrelevante quando não se tem normas estabelecidas que garantam a efetivação do regime de colaboração.

**Palavras-chave:** Plano Nacional de Educação. Plano Municipal de Educação. Planejamento. Orientações. Gestão Democrática.

### ANALYSIS OF GUIDELINES FOR THE FORMULATION OF MUNICIPAL EDUCATION PLANS: FIRST IMPRESSIONS

#### ABSTRACT

This paper aims to analyze guidelines for the formulation of Municipal Education Plans, considering their prerogative, in other words, if they collaborate on the construction of managerial / bureaucratic planning or democratic planning. This text is a study of the qualitative type because it seeks to interpret and give descriptive data that involve the social context. In order to understand this reality, we arranged a bibliographical and documentary analysis on the guidelines that defines a Municipal Education Plans. The results of this study revealed that the instructions promote bureaucratic planning. Although the elaboration of the plan which is connected to state and national objectives reinforces the intention to build a National System of Education, this becomes irrelevant when there are no established norms that guarantee the effectiveness of the collaboration.

**Keywords:** National Education Plan. Municipal Education Plans. Planning. Guidelines. Democratic Management.

## INTRODUÇÃO

Um sistema educacional é o conjunto de vários elementos que expressam, institucionalmente, o esforço dos sistemas de ensino da União, Estados e Municípios reunidos, a garantir o acesso à educação com qualidade, à cultura e à ciência e, por meio dessa organização, responder às necessidades educacionais do país.

Dessa maneira, a instituição de um Sistema Nacional de Educação (SNE) é um instrumento necessário para a viabilização das metas do plano de educação, considerando claras definições das competências e responsabilidades da União, Estados e Municípios. Portanto, o sucesso do plano se dará na articulação eficaz e efetiva do regime de colaboração (WERLE, 2016). Como previsto no artigo 7º da Lei 13.005: “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando o alcance das metas e a implementação das estratégias objeto desse plano” (BRASIL, 2014).

A necessidade de se construir um SNE tem assumido centralidade no âmbito das políticas públicas do país, uma vez que a ausência dele representa uma grave fragilidade para a política pública educacional. Sem o Sistema, as ações não surtem resultados que possam assegurar o direito à educação de qualidade.

Assim, para se construir um SNE exige um grande esforço de toda a federação, visto que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem buscar consensos em torno de temas estruturantes que atendam as necessidades do país. Além disso, esse trabalho deve-se dar por meio dessa relação colaborativa. Essa é uma premissa que apresenta grandes desafios, entre eles, a disputa política que move ações organizacionais dos sujeitos, os quais se movimentam em torno de um campo de intenções, adequando às determinações legais as diferentes rotas possíveis, sem afetar seus interesses.

Bordignon (2009) afirma que a criação do Sistema de Educação se insere no processo de gestão democrática. O Sistema de Educação é uma prerrogativa da sociedade moderna, resultado da democratização da educação que se expandiu de um ensino individual (ministrado em espaços domésticos) para o ensino coletivo em forma de educação sistematizada (ministrado na escola). Desta forma, um sistema de educação assume a defesa de novos princípios que superem o paradigma da gestão educacional centrada na figura do gestor e instiga a discutir um novo modelo de gestão sistêmica, pautado em princípios de cooperação e colaboração entre as esferas de poder.

A preocupação com o planejamento da educação está explícita desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932. A partir daí a tese do planejamento educacional está presente nas constituições subsequentes. Atualmente, esse tema emerge com a aprovação da Lei nº 13.005, em 25 de julho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), com vigência por 10 (dez) anos (BRASIL, 2014). Desde então, o cenário da educação brasileira, volta-se ao grande desafio instituído por essa Lei: fazer com que todos os Municípios e Estados brasileiros elaborem ou adaptem seus Planos de Educação e possibilitem a melhoria da qualidade da educação de nosso país.

O Plano de Educação é um documento, com força de lei, que estabelece metas que garantem o acesso, o direito e a qualidade da educação, para que ela avance, no âmbito municipal, estadual e federal, num período predeterminado de dez anos. Ele expressa o conjunto de atendimento educacional, existente em um território, para as redes públicas e privadas, abrangendo todos os níveis e modalidades de ensino. É um instrumento de médio e longo prazo, contra a cultura da descontinuidade enraizada nas políticas públicas do país. Representa uma orientação à gestão educacional, uma superação do improvisado e das ações fragmentadas.

O Plano educacional “envolve intencionalidades, propostas de mudanças e manutenção do existente” (LOUREIRO, 2016, p. 23). Diante da força que ele expressa, é possível ver a importância quanto à participação social e política na elaboração e/ou adequação desse material:

A elaboração coletiva, com participação de diferentes setores da sociedade e mediante as posições mais diversificadas, garante que o Plano Estadual de Educação (PEE) e o Plano Municipal de Educação (PME) resultem em um documento síntese de posições consensuais. Essa forma de elaboração contém uma possibilidade maior não só de representar as variadas concepções dos participantes como também um maior compromisso com sua execução. (LOUREIRO, 2016, p. 21-22).

O mesmo autor destaca a relevância de dois aspectos essenciais na construção desse documento nacional, tais como: a gestão democrática e o diagnóstico. Como é um escrito com força de lei e previsto para um longo período, ultrapassando limites temporais, é necessário que seja construído descrevendo acordos e consensos comunitários. O exercício da democracia nesse processo é essencialmente importante. O diagnóstico, por sua vez, por ser o ponto de partida na elaboração do plano, é a transparência da realidade e de suas reais necessidades.

Com a aprovação do PNE, atribui-se uma grande tarefa aos 26 Estados, 5.570 Municípios e ao Distrito Federal: o dever de elaborar ou adequar, no prazo de um ano, de forma ágil e organizada, os seus respectivos planos estaduais, municipais e distrital de educação. Não se trata de uma exigência legal, mas sem esses planos denominados subnacionais, elaborados com qualidade técnica e participação social, o PNE não terá êxito. No caso dos Planos Estaduais de Educação (PEEs), eles precisavam ser elaborados, discutidos e aprovados em harmonia com o PNE. Da mesma forma, os Planos Municipais de Educação (PMEs) devem estar articulados ao PNE e com o seu respectivo Plano Estadual de Educação.

Diante da exigência, importância e urgência da elaboração dos planos subnacionais, visadas no artigo 8 da Lei nº 13.005, o Ministério da Educação (MEC), o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED) e a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), em parceria, formaram uma rede de assistência técnica para auxiliar o cumprimento dessa ação dada aos Estados, o Distrito Federal e aos Municípios.

O MEC, o CONSED e a UNDIME constituíram um Comitê Tripartite, formando a **Rede de Assistência Técnica para a Elaboração ou Adequação dos Planos de Educação**. Em trecho retirado do documento do IX Congresso CONSAD (Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração/2016), Pereira e Júnior (2016, p. 8) acentuam:

[...] a rede de Assistência Técnica teve como objetivo o atingimento da totalidade dos Municípios e Estados com os ditames dos planos de educação sancionados, trabalhando de forma horizontal e atendendo as expectativas de transposição de fronteiras entre o MEC e os entes federados.

Como diretriz, orientação e estímulo aos Municípios para elaborarem seus respectivos Planos de Educação, o Ministério da Educação e a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), em parceria com diversas instituições, elaboraram documentos norteadores, com tiragens exclusivas acessadas por meio da *internet* no portal eletrônico do MEC<sup>1</sup>, permitindo a reprodução parcial ou total da obra, desde que citada a fonte.

Em consulta ao portal do PNE, site do Ministério da Educação (MEC), verificou-se que 25 Estados brasileiros elaboraram ou adequaram seus PEE, o que representa 92% dos 26 estados mais o Distrito Federal. No momento da consulta, realizada em março de 2017, os Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro estavam em débito. Dos 5.570 municípios brasileiros, 5.546 (99,56%) apresentam adesão ao PME e apenas 24 municípios não sancionaram os respectivos PMEs, representando 0,43%. Com relação aos 645 municípios do Estado de São Paulo, a plataforma do PNE apresenta 637 (97,4%) com adesão, estando em débito oito municípios. No

<sup>1</sup> [www.pne.mec.gov.br](http://www.pne.mec.gov.br)

que diz respeito aos dados apresentados, nota-se que a grande soma dos estados e municípios atendeu a premissa do PNE.

Tendo em vista que os planejamentos educacionais assumem dupla função: ora voltam-se ao atendimento das exigências necessárias ao desenvolvimento e acumulação do capital, assumindo por vezes um perfil de **Planejamento Gerencialista/Burocrático**, com decisões subordinadas às homologações superiores; ora incentivam ações de cunho social e reflexivo, buscando participação da sociedade civil, em todos os entes federados, nas decisões relativas à gestão, adotando princípios de **Planejamento Democrático**.

Desse modo, busca-se neste trabalho analisar as diretrizes e orientações à elaboração dos Planos Municipais de Educação, atentando para a prerrogativa, se os documentos norteadores da elaboração do PME colaboram para a construção de um planejamento gerencialista/burocrático ou um planejamento democrático.

## **METODOLOGIA**

O percurso metodológico deste trabalho foi construído a partir dos objetivos da pesquisa e estrutura-se na construção de dados relevantes ao tema. Posto isto, para compreender as diretrizes que orientaram a elaboração dos Planos Municipais de Educação, foi feito um estudo documental e bibliográfico nos materiais norteadores que subsidiaram a rede municipal à elaboração de seus planos educacionais.

Quanto ao delineamento da pesquisa, Gil (2012) esclarece que a pesquisa documental é desenvolvida a partir de material já elaborado e oferece a vantagem de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Segundo ele, a pesquisa documental, embora se assemelhe à bibliográfica, distingue-se pela natureza da fonte, valendo-se de texto original que não recebeu tratamento analítico ou que não foi reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa.

Em todo o percurso dessa investigação, foi feito um levantamento bibliográfico sobre o processo histórico e as diretrizes norteadoras dos Planos de Educação. Esses estudos levaram a compreender o campo de intencionalidades que permeiam o cenário político educacional. A escolha da análise bibliográfica foi feita com intuito de buscar uma fundamentação teórica sobre a temática e, conseqüentemente, compreender o quadro legal sobre o planejamento educacional.

Esta é uma pesquisa do tipo qualitativa, tendo em vista que “o estudo qualitativo descreve uma situação, favorece com um rico campo de dados descritivos, contempla uma flexibilidade focalizando o contexto da realidade complexa” (LUDKE; ANDRÉ, 2014, p. 20).

## **RESULTADOS**

O resultado deste trabalho é decorrência da análise dos quatro cadernos, elaborados pelo MEC e a SASE, que compõem os documentos norteadores para a elaboração dos planos educacionais da rede municipal.

### **PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA: CONSTRUINDO AS METAS DE SEU MUNICÍPIO.**

O seu objetivo é servir de instrumento orientador à elaboração do trabalho a ser desenvolvido. Ele apresenta a importância e a significativa oportunidade de que “os planos de educação elaborados e aprovados pelos diferentes entes federativos considerem o planejamento integrado para o território, não limitando a uma única rede ou sistema de ensino” (BRASIL, 2014a, p. 2). Também salienta a necessidade de dar sustentação à execução das metas por meio de ações previstas no orçamento, sugerindo que se vincule o planejamento a outros instrumentos, como os Planos Plurianuais (PPA) e ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, entre outros.

O estudo dessa fonte transparece princípios democráticos, propondo a discussão do documento base e a vinculação com o Fórum Estadual ou Municipal de Educação, “envolvendo os

**segmentos ligados à educação escolar e as representações sociais”** (BRASIL, 2014a, p. 2, grifo nosso).

Além dos itens mencionados, são apresentadas sugestões de colaboração entre os entes federados para melhorar a meta nacional, partindo da disposição da meta local, isto é, um trabalho em equipe com visão sistêmica da educação. Para isso, é proposto o entendimento de como utilizar as trajetórias sugeridas nesse documento, pautado num planejamento democrático, na construção de um trabalho coletivo, reforçando, no que lhe concerne, o objetivo desse trabalho, tal como a importância do alinhamento dos Planos e o regime de colaboração.

#### PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA: ALINHANDO OS PLANOS DE EDUCAÇÃO

Este material compõe-se de 24 páginas. É produzido pela SASE/MEC e teve a contribuição da Universidade Federal de Pernambuco e da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE).

No decorrer do caderno, o texto vai relacionando as orientações aos princípios democráticos:

O planejamento deve ser um contínuo processo de reflexão, de exame e de análise estratégica, pois envolve um conjunto de opções que conjugam componentes técnicos e políticos. Tomar decisões na seleção de alternativas e caminhos em busca dos resultados que se deseja alcançar no futuro implica um complexo processo de escolhas (BRASIL, 2014b, p. 8).

Além do mais, evidencia que a política pública deve envolver uma leitura da realidade na qual se aplicará, com base em um padrão de intervenção governamental em busca de soluções. A seguir, é estabelecida uma relação entre planejamento governamental e a política pública, bem como é enfatizada a importância da participação social:

É importante ressaltar que espaços de participação são elementos indissociáveis do processo. Não podem e não devem ser desconsiderados, pois são os responsáveis pela qualificação das demandas sociais e garantia de maior governabilidade para a efetivação das metas (BRASIL, 2014b, p.8).

Esse documento reconhece que, no planejamento, estabelece-se um cenário de conflitos de interesses, mas frisa que, a partir do ajuste do PNE com os demais planos de educação, fortalecem-se as articulações institucionais. O caderno, além disso, aponta a qualidade técnica como procedimento fundamental para preparar uma minuciosa análise da situação educacional no processo de elaboração do plano, assim como define uma proposta de trabalho.

Continua, no curso do escrito, indicando que os procedimentos para a aprovação são definidos num processo coletivo que deve se findar com a aprovação democrática do plano. Nessa conjuntura, a presença e participação da sociedade em conferências, encontros, audiências públicas ou plenárias organizadas e coordenadas pelos órgãos gestores dos sistemas de ensino, em espaços colegiados de representação social ou em fóruns de educação, mostra-se com total relevância na elaboração ou adequação da proposta da educação.

#### PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA: CONHECENDO AS 20 METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Foi igualmente elaborado pela SASE/MEC e permite a reprodução parcial ou total. É formado por 63 páginas e organizado com uma apresentação e quatro seções. Na apresentação, são colocadas em evidência as dificuldades e limitações na concretização do planejamento educacional, como demonstra o fragmento:

Planejar, nesse contexto, implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação das desigualdades que são históricas no Brasil. Para isso, é preciso

adotar uma nova atitude: construir formas orgânicas de colaboração entre os sistemas de ensino, mesmo sem que as normas para a cooperação federativa tenham sido ainda regulamentadas (BRASIL, 2014c, p. 5).

Salienta que ajustar os planos de educação com as esferas estaduais, distrital e municipal instaura um importante passo na construção do Sistema Nacional de Educação, a fim de firmar acordos e reduzir as lacunas na educação.

O texto apresenta análises e informações de cada meta nacional e tem o objetivo de aproximar os agentes públicos e a sociedade em geral dos debates e desafios à melhoria da educação. Destaca-se ainda o propósito de “sensibilizar a todos sobre as responsabilidades a serem assumidas” (BRASIL, 2014c, p. 6), inserindo, em seu discurso, a necessidade de ampliar o diálogo e a participação de todos, possibilitando as efetivas mudanças que promovam equidade e qualidade da educação.

No decorrer, o material vai esboçando o percurso do planejamento em torno das 20 metas nacionais. Ele reforça os compromissos ao se construir um plano de educação:

A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias (BRASIL, 2014c, p. 9).

#### O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CADERNO DE ORIENTAÇÕES

Compõe-se de 21 páginas subdivididas em seis seções. Ele apresenta dois aspectos fundamentais do novo PNE (2014-2024): vinculação dos recursos para o financiamento, com prevalência sobre os Planos Plurianuais (PPAs)<sup>2</sup>; cumprimento dos fundamentos relevantes para articular o Sistema Nacional de Educação (SNE) e o pacto federativo. Ademais, dá ênfase à relevância e à sintonia necessárias à elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação com qualidade técnica e participação social, de maneira que se apresente coerente, integrado e articulado aos respectivos Planos Estaduais e ao atual Plano Nacional de Educação para, assim, legitimar o êxito do PNE. O Caderno ressalta que o seu objetivo é subsidiar o trabalho dos Dirigentes Municipais, das equipes técnicas e das Comissões que coordenarão a materialização do documento municipal.

O texto aponta as bases relevantes ao processo de elaboração ou adequação do PME: agilidade e organização. Considerando o curto prazo para a concretização dele – pois o trabalho envolve levantamento de dados e informações, análise, consultas decisões e acordos políticos – reconhece-se que se trata de um processo rápido.

Da mesma forma, acentua a constante importância dos dirigentes municipais, dos prefeitos e seus secretários ao desempenharem o papel de “importantes lideranças na construção das decisões que vincularão o projeto educacional com o projeto de desenvolvimento local” (BRASIL, 2014d, p. 7).

Ele apresenta cinco etapas de ações voltadas ao desencadeamento do trabalho: definir e distribuir responsabilidades; elaborar o Documento-Base; promover um amplo debate; redigir o Projeto de Lei; e, por fim, acompanhar a tramitação na câmara municipal.

O Plano orienta a agilidade e legitimidade na elaboração desse material, atentando-se ao tempo (um ano) para toda a tramitação. Para tanto, não deixa de mencionar o seguinte aspecto:

Um processo cuidadoso e democrático certamente resultará em uma proposta de plano de representar os anseios e os esforços de toda a sociedade em torno dos avanços necessários à educação (BRASIL, 2014d, p. 20).

<sup>2</sup> É um instrumento que visa organizar e viabilizar ação pública a fim de viabilizar os fundamentos e objetivos da República, num período mais encurtado de 4 (quatro) anos.

A orientação admite pressupostos de organização, colaboração e legitimidade. Para isso, propõe a submissão do PME ao amplo debate, desde a elaboração do Documento-Base aos trâmites do Executivo. É fundamental a participação social e política de todos, de forma que colaborem e enriqueçam as discussões, considerando as distintas visões e realidades sociais. Do mesmo modo, discute a importância de todos para supervisionar a execução e materialização das metas propostas no plano municipal.

## DISCUSSÃO

Compreende-se, na análise preliminar desses quatro cadernos norteadores para a elaboração do PME, que eles se assentam em uma concepção de planejamento democrático, apresentando em sua redação movimentos favoráveis à efetivação de uma soberania popular nos processos de tomada de decisões. O estudo assinala que, no processo de elaboração ou planejamento dos planos municipais, as comissões responsáveis deverão cuidar para que as metas e estratégias, expostas no PNE (2014-2024), voltadas a atender as diretrizes nacionais, constem nos planos locais, fato este que justifica o alinhamento dos planos ao documento nacional. Levando em consideração a concretização do chamado regime de colaboração, esse alinhamento, em certa medida, faz-se necessário, todavia ele não pode ser confundido com cópia, comprometedor da autonomia do município à efetivação das metas no contexto local, conforme a pesquisa observou ao investigar os planos de diversos municípios.

Estes cadernos expõem o comprometimento político e social ao traçar um planejamento de engajamento democrático. Sob outra perspectiva, nota-se restrições nas orientações dadas por esse caderno, especificamente, quanto ao planejamento, ao dispor que “é fundamental que cada uma das metas nacionais seja conhecida, analisada e incorporada mantida as proporções e destacadas as particularidades, nos planos de cada território” (BRASIL, 2014c, p. 13). Opondo-se à análise de Souza (2015) sobre o mesmo documento, leitura aqui feita dos planos municipais permite considerar que, frequentemente, os municípios restringem suas metas àquelas definidas nacionalmente, ainda que elas não condigam com sua responsabilidade e ultrapassem os limites de sua autonomia.

## CONCLUSÃO

Neste exercício de análise dos documentos norteadores do planejamento educacional, constatamos que, embora os quatro Cadernos assumam pressupostos sobre o planejamento democráticos, inserindo em seus discursos a proposta de diálogo, debate e participação política e social, nenhum deles faz referência ao principal entrave para a execução dos planos: a dependência financeira dos municípios.

Transparece, nesse estudo, que estas instruções incentivam um planejamento burocrático. Embora a elaboração do plano alinhada a metas estaduais e nacionais reforce a intenção de se construir um Sistema Nacional de Educação, o trabalho torna-se irrelevante quando não se tem normas estabelecidas que garantam a efetivação do regime de colaboração, que é uma pré-condição para a materialização do documento decenal. O quadro se agrava ainda mais quando se estabelece um prazo tão curto para a construção dos planos, impedindo a organização de um planejamento democrático, fundamental na universalização do ensino, com equidade e qualidade. Tendo em vista que os planejamentos no país são tão importantes, é indispensável uma melhor formação e um tempo maior para a elaboração de um Plano Municipal de Educação.

## REFERÊNCIAS

BORDIGNON, G. **Gestão da Educação no Município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>. Acesso em: 11 fev. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Cadernos Planejando a Próxima Década: construindo as metas do seu município**. Brasília, DF: MEC/SASE, 2014a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Cadernos Planejando a Próxima Década: alinhando os Planos de Educação**. Brasília, DF: MEC/SASE, 2014b.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Cadernos Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 Metas do Plano nacional de Educação**. Brasília, DF: MEC/SASE, 2014c.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Plano Municipal de Educação: caderno de orientações**. Brasília, DF: MEC/SASE, 2014d.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LOUREIRO, W. N. Os planos de Educação: Estadual e Municipal. In: OLIVEIRA, J.F; AGUIAR, M. A. **Planos de Educação e Ações Articuladas**. Camaragibe, PE: CCS Gráfica e Editora, 2016, p. 17-35.

LUDKE M.; ANDRÉ M. E. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos (LTC), 2014.

PEREIRA, J. M.; JÚNIOR, G. G. A rede de assistência Técnica para elaboração ou adequação dos planos municipais de educação. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 9., 2016, Brasília, DF. **Anais...** Brasília: Consad, 2016. Disponível em: <<http://consad.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Painel-37-03.pdf>>. Acesso: 21 ago. 2017.

SOUZA, A. R. **Planejamento de Políticas no Campo da Educação Municipal: Planos Municipais no Tocantins – Disputa de intencionalidades**. 2015. 165 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2015.

WERLE, F. O. C. Regime de Colaboração: cooperação e colaboração federativa e intergovernamental. In: DOURADO, L.F; AZEVEDO, J. M. L. **Relações Federativas e Sistema Nacional de Educação**. Camaragibe, PE: CCS Gráfica e Editora, 2016, p. 181-204.